

LEI Nº 2.926, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.010.

“Altera o caput do Artigo 3º da Lei nº 1.807, de 07 de março de 2.006, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO JACOB LTDA.”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica alterado o caput do Artigo 3º, da Lei nº 1.807, de 07 de março de 2.006, que passa a ter a seguinte redação:

“ARTIGO 3º: O adquirente, no ato da assinatura do contrato de doação, assumirá os seguintes encargos:

- a) iniciar o funcionamento do imóvel em até dezembro do ano de 2.015;*
- b) destinar o imóvel para instalação de uma distribuidora de petróleo;*
- c) empregar, diretamente, 21 (vinte e um) empregados.”*

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês dezembro de dois mil e dez (16.12.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal